29º CONGRESSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Mesa Redonda da Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos

REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE



São Paulo, 03 de outubro de 2017





Agentes envolvidos



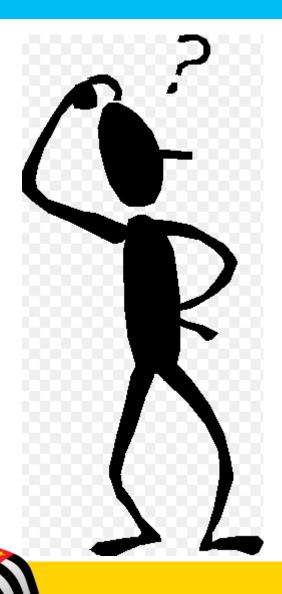






Contratação de ensaios





Que tipo de ensaio preciso contratar? O que exigir do laboratório?







Parâmetros de especificação do produto



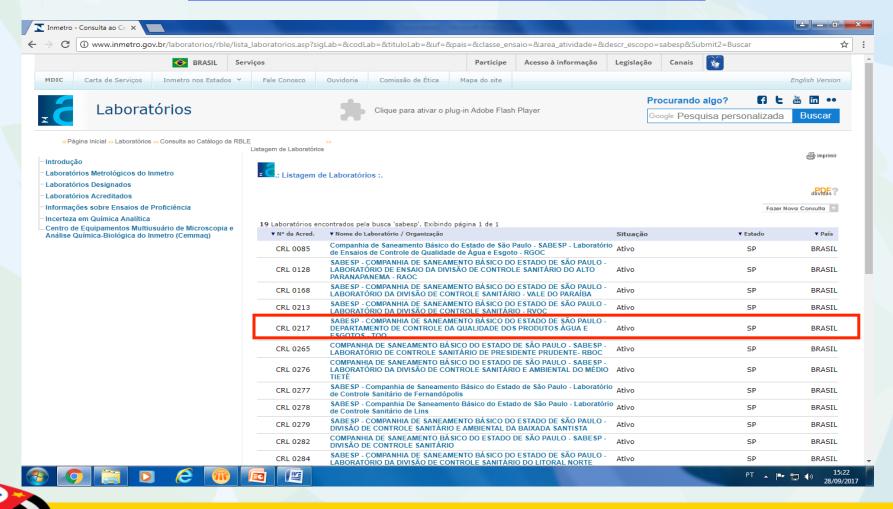
Parâmetros de toxicidade



Ensaios – parâmetros de especificação do produto



http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/labRBLE.asp

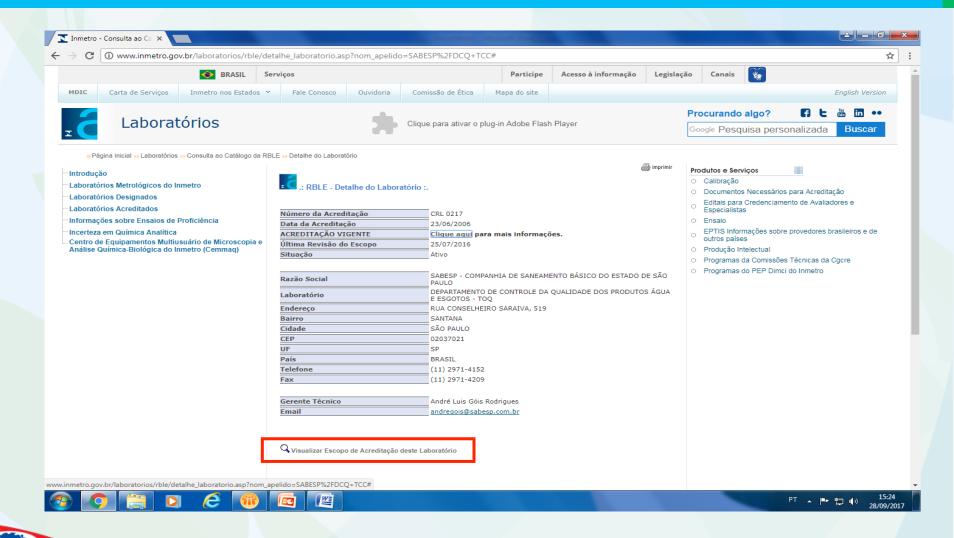






Ensaios – parâmetros de especificação do produto













Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Seção IV Do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano

- Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:
 - I exercer o controle da qualidade da água;
 - II garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;
 - III manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, nos termos desta Portaria, por meio de:
 - a) controle operacional do(s) ponto(s) de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, quando aplicável;
 - b) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;
 - c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água;





Obrigatoriedade de atendimento a norma técnica ABNT



NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 15784

> Terceira edição 07.04.2017

Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano — Efeitos à saúde — Requisitos

Drinking water treatment chemicals — Health effects — Requirements





Exigências da norma ABNT NBR 15784:2017



5.8 Um plano de estudo em BPL deve ser preparado para cada produto, por unidade de produção, devendo conter os analitos químicos específicos relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como qualquer outro analito dependente da formulação do produto, do processo de fabricação e das matériasprimas empregadas. Ao elaborar o plano de estudo, o laboratório deve considerar todas as informações prestadas pelo fornecedor, conforme Seção 4, em especial as alíneas a)e h) para definição de analitos adicionais que devem ser ensaiados. O laboratório também deve verificar a compatibilidade do método de preparação da amostra com o método de análise do analito desejado (ver 9.2 a 9.8). O Estudo deveser repetido no mínimo a cadadois anos. Novo estudo deve ser realizado sempre que houver alteração na matéria-prima, na formulação do produto, ou no processo produtivo, que altere a composição final do produto.





NIT-DICLA-035 – Acreditação em BPL





PRINCÍPIOS DAS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO – BPL

NORMA N°	REV. Nº
NIT-DICLA-035	02
APROVADA EM	PÁGINA
SET/2011	01/19

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico da revisão
- 5 Documentos Complementares
- 6 Siglas
- 7 Considerações Gerais

Anexo - Documento nº 01 da Organization for Economic Cooperation and Development - OECD Principles on Good Laboratory Practice (as revised in 1997). Paris 1998

1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece os requisitos a serem utilizados pelas instalações de teste e adotados pela Cgcre para o reconhecimento da conformidade destas instalações aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL.





Laboratórios acreditados para este serviço



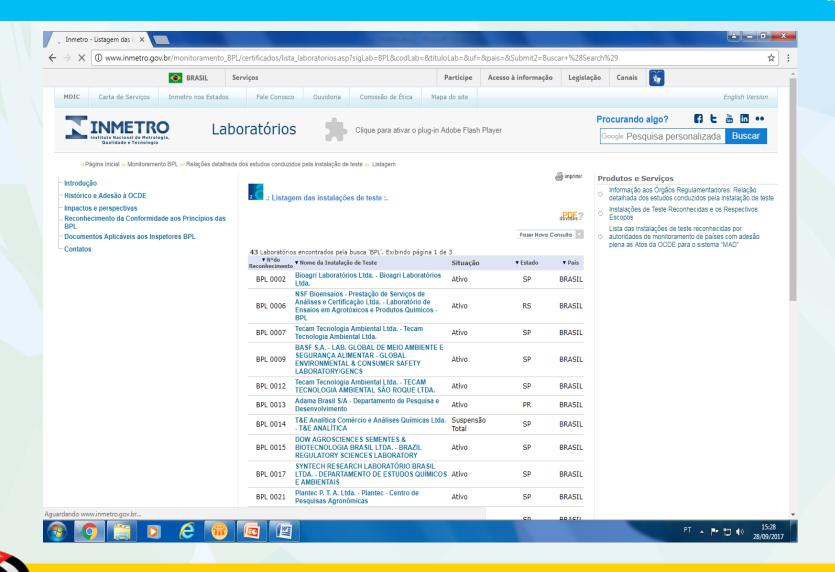


http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/lista_laboratorios



Laboratórios acreditados em BPL



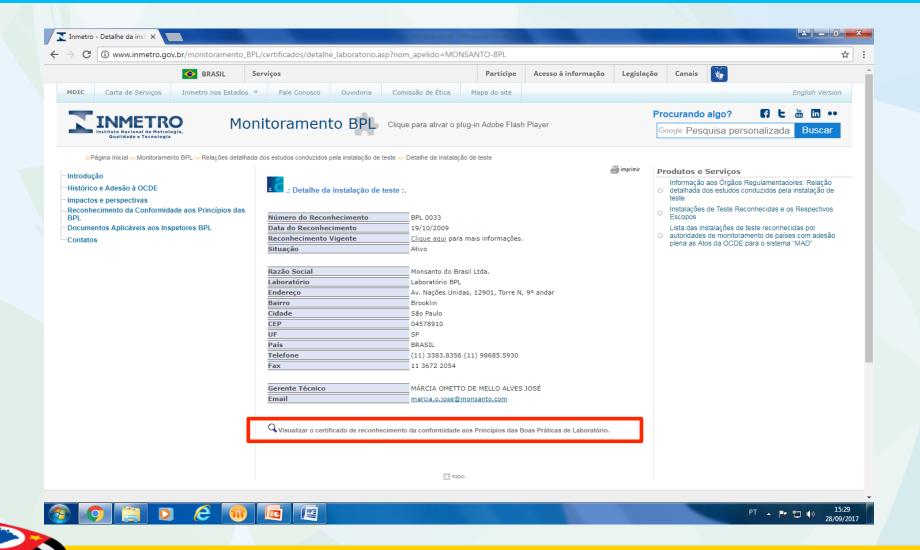






Seleção do laboratório









Certificado de reconhecimento da conformidade a BPL



República Federativa do Brasil

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Coordenação Geral de Acreditação

Autoridade Brasileira de Monitoramento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL da OCDE



Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Reconhecimento nº BPL 0033

Reconhecimento inicial: 19-10-2009

Laboratório BPL

Monsanto do Brasil Ltda.

Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre N, 9º andar - Brooklin - São Paulo - SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima identificada o reconhecimento da conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não-clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte definição de escopo:

Áreas de Especialidades de Estudos	Categorias de Itens de Teste
Estudos de Resíduos.	- Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins.

Nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins" e "produtos químicos industriais" estão contemplados pela adesão plena do Brasil, através da Coordenação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro, aos Atos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (MAD) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.





Avaliação de laudos e rastreabilidade dos resultados











Atende a DMU?

Método de preparo da amostra

Limite de detecção

X

Limite de quantificação

X

Limite de aceitação

CIPP x NORMA

Validade dos reagentes



LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE



Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº Sacretario de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 a 041 (Set/2011), baseados na OECD — Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº (Section de La Considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8.





CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE



À

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO



Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento da alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5º, do artigo 39 da Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido pela Empresa denominada

, atende os requisitos da

Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

PRODUTO	NOME USUAL	DESCRIÇÃO / USO PRINCIPAL	FORMULA E /OU NÚMERO CAS	MASSA MOLECULAR	DMU
Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido	Trissulfato de Alumínio	Sal metálico coagulante	Al ₂ (SO ₄) ₃ .nH ₂ O [10043-01-3]	594,4 (n=14)	300 mg/L





Contato SABESP / Laboratório de material de tratamento



Danielle Polidorio Intima Supervisora do Laboratório de Material de Tratamento

Tel.: (11) 2971-6307

E-mail: dpolidorio@sabesp.com.br





Obrigado!







